



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.651, DE 23 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para atender as necessidades Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

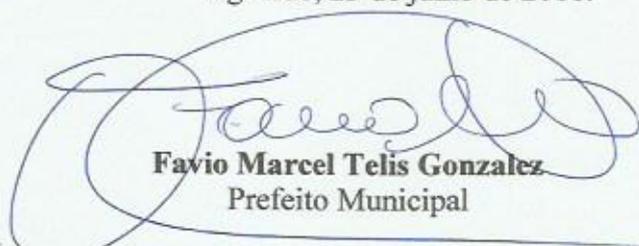
Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.047	3.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e material Permanente	001	691	R\$ 48.000,00
<b>Total:</b>				<b>RS 48.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirão de recursos de igual importância o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano 2017.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de julho de 2018.

AFIXADO  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 27/07/2018

  
Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal